



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.882, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de  
**CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei nº 4.320/64 destinados à **criação da seguinte dotação orçamentária:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função – Energia

SubFunção – Energia Elétrica

Programa – Energia Sustentável

Ação – Aquisição de Placas Solares

Funcional - 25.752.0062-1.185 – AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.700.000,00

Fonte 1754 - Recursos de Operações de Crédito

**Total da Suplementação**

**R\$ 1.700.000,00**

**Artigo 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o produto de operações de crédito autorizado pela lei municipal 1.859 de 26/03/2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme a receita 2.1.1.2.53.0.1.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE e Fonte 704 Recursos de Operações de Crédito.

**Artigo 3º** - Para adequação das leis orçamentárias, fica autorizado o Poder Executivo alterar os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e Anexos do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 06 de agosto de 2025

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.882, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de  
**CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei nº 4.320/64 destinados à criação da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função – Energia

SubFunção – Energia Elétrica

Programa – Energia Sustentável

Ação – Aquisição de Placas Solares

Funcional - 25.752.0062-1.185 – AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.700.000,00

Fonte 1754 - Recursos de Operações de Crédito

**Total da Suplementação**

**R\$ 1.700.000,00**

**Artigo 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o produto de operações de crédito autorizado pela lei municipal 1.859 de 26/03/2025 de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme a receita 2.1.1.2.53.0.1.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE e Fonte 704 Recursos de Operações de Crédito.

**Artigo 3º** - Para adequação das leis orçamentárias, fica autorizado o Poder Executivo alterar os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e Anexos do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 06 de agosto de 2025

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



Entregar o bem móvel - Veículo à donatária nas condições de uso em que se encontra e assinar o DUT ao donatário para a devida transferência que deverá operar-se dentro do prazo legal de 30 dias.

**02.1. DA CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI:**

receber o bem Móvel - veículo do doador já identificado e sua respectiva documentação, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo, onde deverá fazer uso do automóvel a fim de suprir as necessidades, de forma justa e correta; cuidar e manter o automóvel sempre em perfeitas condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DA RESPONSABILIDADE**

03. A donatária confessa ter recebido no ato da assinatura deste instrumento o bem móvel - veículo, com suas chaves e documentos, o DUT devidamente preenchido e com firma reconhecida pela doadora, passando toda a responsabilidade sobre o mesmo ser da donatária que deverá ser lançado no Patrimônio sob responsabilidade da Casa de Repouso Gaetana Sterni, pelo valor constante do DUT.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

04. As partes elegem em comum acordo o foro da comarca de Guiratinga-MT para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem justos e contratados na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga/MT, — de julho de 2.025

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito de Guiratinga

**LEI MUNICIPAL Nº 1.882, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei nº 4.320/64, destinados à criação da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função – Energia

SubFunção – Energia Elétrica

Programa – Energia Sustentável

Ação – Aquisição de Placas Solares

Funcional - 25.752.0062-1.185 – AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.700.000,00

Fonte 1754 - Recursos de Operações de Crédito

Total da Suplementação

R\$ 1.700.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o produto de operações de crédito autorizado pela lei municipal 1.859 de 26/03/2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme a receita 2.1.1.2.53.0.1.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE e Fonte 704 Recursos de Operações de Crédito.

Artigo 3º - Para adequação das leis orçamentárias, fica autorizado o Poder Executivo alterar os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e Anexos do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 06 de agosto de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO